



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 1575/2014

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 010/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, estabelecida na Rua Domingos Pedro Hermes, 1.109, Bairro Jardim Cidade de Florianópolis, Município de São José, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Israel Fontanella da Silva, CPF nº 006.663.769-48, firmam o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 010/2012**, de acordo com o **Processo de Licitação nº 23080.043280/2011-64**, às disposições estabelecidas no **Pregão nº 252/2011** e nas cláusulas contratuais, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93 e, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **09 de janeiro de 2015 a 08 de janeiro de 2016**, de acordo com o que faculta a cláusula sexta do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor de **R\$ 749.391,36** (setecentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) a ser paga em parcelas mensais de **R\$ 62.449,28** (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2014.



CONTRATANTE
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF: 051.518.132-34



CONTRATADA
Sr. Israel Fontanella da Silva
CPF: 006.663.769-48

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

ANEXO I – VALORES UNITÁRIOS

TIPOS DE POSTOS	(1) QTIDADE POSTOS	(2) CUSTO UNITÁRIO DO POSTO	(1 x 2) CUSTO TOTAL DO POSTO
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (44 horas)	19	2.477,06	47.064,14
Auxiliar Serviços Gerais (PU -)	5	2.477,06	12.385,30
ENCARREGADO	1	2.999,84	2.999,84
TOTAL MENSAL	25		62.449,28

